



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.000 DE 28 DE JULHO DE 2017.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE: “Denominação de próprios e logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências”.

Autoria: Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º - Nos termos do inciso XI, do artigo 16, da Lei Orgânica Municipal, o trecho da via pública existente entre as Ruas Geni de Barros e a Avenida Atílio Albertini, denominar-se-á “AVENIDA THOMAZ RODRIGUES ALCKMIN”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 28 de Julho de 2017.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL